

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 043/07

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº303/2007, de 16/02/07, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00 (quatorze horas) do dia 10 (dez) do mês de julho de 2007 (10/07/2007)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Judiciário nº409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93 em atendimento aos processos administrativos nºs2200589/07, 2197251/07, 2175274/07, 2205769/07.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de cofre de aço blindado, câmeras fotográfica digital, gravadora de DVD e aparelhos e equipamentos de comunicação, conforme especificados nos Anexos deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos programas 0451.02.061.4001.4001.04.20 e 0452.02.061.4001.4001.04.20 nos elementos de despesas 3.3.90.30.01, 4.4.90.52.03, 4.4.90.52.11, 4.4.90.52.12, 4.4.90.52.13, 4.4.90.52.14.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

3.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

7. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

12. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

13. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" **Proposta de Preço** e "B" **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

14. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;

b) NÚMERO DO PREGÃO;

c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

15. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

16. Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

17. Na proposta deverá constar:

a) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constante do Anexo;

b) preços unitário e total dos itens e lotes cotados, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

c) garantia dos produtos ofertados;

d) data e assinatura da proponente;

18. Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irrecorríveis, neles incluídos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seu anexo.

19. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos.

20. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

21. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

22. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

23. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

24. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

25. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

26. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço ou, quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

27. Às proponentes classificadas conforme item 26 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

28. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluído do certame.

29. Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (hum) minuto por cada lance.

30. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

31. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

32. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

33. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

34. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

35. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

36. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

37. Nas situações previstas nos itens 30, 31 e 35, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

38. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedora, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

39. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

40. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

41. O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

41.1. Documentação relativa à regularidade fiscal:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

42. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

43. A proponente **deverá declarar**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

44. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

45. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

46. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

47. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

48. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

49. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

50. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

51. Não serão conhecidos recursos interpostos enviados via fax e vencidos os respectivos prazos legais.

52. **Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA ADJUDICAÇÃO

53. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

54. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

55. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

56. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

57. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.

DA ENTREGA

58. O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

59. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

DO PAGAMENTO

60. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Controle de Material.

61. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

62. O preço contratado é irreajustável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

63. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

64. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

65. Substituir todo e qualquer material em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

66. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

67. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

68. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is).

69. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, com o auxílio da área competente/requisitante, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/produtos.

70. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).**

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

71. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material e/ou serviços não entregues;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

72. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

73. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

74. **As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.**

RESCISÃO CONTRATUAL

75. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

à CONTRATADA indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

76. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

77. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

78. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

79. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

80. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

81. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

82. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

83. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

84. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo poderá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 ou 39462686.

85. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

86. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

87. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito.

87. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

88. Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será fixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650, 39462686 ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/licitacao.

Goiânia, 05 de junho de 2007.

**Rogério Jayme
Pregoeiro**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO I

EDITAL Nº 043/07 PREGÃO PRESENCIAL TERMO DE REFERENCIA

LOTE 01

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V.UNT | V.TOTAL |
|-----------------------------|-------|-----|--|--------------|----------------------|
| 01 | 33 | und | Central telefônica PABX tipo CPCT CPA-T Modular, que atenda as especificações citadas no Anexo II deste edital. | R\$12.679,43 | R\$418.421,19 |
| 02 | 66 | und | Terminal KS, compatível com equipamentos descrito no item 01, com as seguintes características: Viva voz dispondo de alto falante e microfone embutidos no aparelho; display alfanumérico com controle de luminosidade que permita gerenciamento de mensagens e monitoração das chamadas; mínimo de 10 teclas de funções fixas; mínimo de 20 teclas programável com led associado para indicação do status de linhas e ramais. Nestas teclas poderão se programados troncos, ramais, números telefônicos mais utilizados e facilidades do PABX; busca pessoa e música ambiente através do microfone do Viva voz; permita armazenar ligações recebidas, visor de cristal líquido. | R\$784,70 | R\$51.790,20 |
| 03 | 33 | und | Terminal de operadora, compatível com o equipamento descrito no item 01, com as seguintes características: Atendimento simultâneo a diversas linhas e ramais; rechamada de linha de espera; visualização simultânea de leds, de no mínimo 20 linhas e 60 ramais; rechamada de ligações transferidas para ramais e não atendidas; operação com fone de cabeça; nunca está ocupado para ligações externas, visor de cristal líquido. | R\$377,91 | R\$12.471,03 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$482.682,42 |

LOTE 02

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V.UNT | V.TOTAL |
|----------------------------------|-------|-----|---|----------|---------------------|
| 04 | 800 | und | Aparelho telefônico compatível com a rede pública de telecomunicações, e centrais do tipo CPA e PABX, com as seguintes facilidades; Conexão a rede via conector RJ11, com adaptador para padrão telebrás macho; regulagem do volume de campainha; teclado MF/DC; teclas de funções; Flash(duração de 100 milisegundos); LND (discagem do último número); MODE; PAUSE; MUTE. | R\$23,12 | R\$18.496,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA | | | | | R\$18.496,00 |

LOTE 03

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V.UNT | V.TOTAL |
|-----------------------------|-------|-----|--|-------------|---------------------|
| 05 | 33 | und | Software de tarifação das ligações recebidas e executadas; monitoramento remoto e controle do programa via IP; relatório emitido via IP; atualização de tarifa via Internet/IP | R\$1.122,04 | R\$37.027,32 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$37.027,32 |

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LOTE 04

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V.UNT | V.TOTAL |
|-----------------------------|-------|-----|--|----------|--------------------|
| 06 | 33 | und | Estabilizador microprocessado com as seguintes características: 4 estágio de regulação; filtro de linha com supressor de surtos; função True RMS; bivolt automático (modelo Bi); proteção de sb/sobretensão de rede com rearme automático; led indicativo no painel frontal de múltipla função: rede normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental; porta fusível com unidade reserva. | R\$57,90 | R\$1.910,70 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$1.910,70 |

LOTE 05

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V.UNT | V.TOTAL |
|---|-------|-----|--|---------|----------------------|
| 07 | 10 | und | Aparelho telefônico compatível com a rede pública de Telecomunicações e Centrais do tipo CPA e PABX, com as seguintes facilidades: 3 funções: flash, tone e redial; teclado iluminado; 2 volumes de campainha; opção de chamada desligada; posições: mesa e parede; comprimento do fio: 2,5m; duração do flash: 300ms. | R\$30,0 | R\$300,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$300,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DOA LOTES 0 1 AO 05 | | | | | R\$540.416,44 |

OBSERVAÇÃO:

* A empresa fornecedora do Item I (Central Telefônica PABX) deverá promover treinamento sobre a instalação e programação da Central para 02 (dois) servidores.

* O período de garantia, para todos os aparelhos e equipamentos acima descritos, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo incluso na mesma o atendimento para manutenção de todo equipamento a se instalado.

LOTE 06

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V.UNT | V.TOTAL |
|-----------------------------|-------|-----|---|-----------|------------------|
| 08 | 01 | und | Cofre de aço blindado, medidas externas 1,00m de altura x 0,45m de comprimento x 0,40m de profundidade, peso 300kg – (variação +/- 5%) Características adicionais: com 02 chaves e segredo de 03(três) números, dotado de um compartimento interno com (01) uma gaveta e 01(uma) prateleira, com tratamento anti-ferruginoso e pintura em esmalte sintético cor grafite. | R\$914,54 | R\$914,54 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$914,54 |

LOTE 07

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V.UNT | V.TOTAL |
|------|-------|-----|---|--------|---------|
| 09 | 01 | und | Câmera fotográfica digital com configuração mínima de 5 (cinco) mega-pixels ; visor de cristal líquido (LCD) de 2,5", cartão memória 128MB, zoom ótico 3x | 700,00 | 700,00 |

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

| | | | | | |
|----|----|-----|---|---------------------|----------|
| 10 | 01 | und | <p>Câmera fotográfica digital com as seguintes especificações ; resolução: 10.2 megapixels; zoom óptico: 5x; zoom digital: 5x; zoom combinado:5x; visor LCD: 2.5"; ISSO: 100, 200, 400, 800, 1600; formato de imagem JPEG; tamanho do sensor: 10.2; velocidade do obturador: 30 – 1/8000s; quadros por segundo:5;sensor: CCD; Cartão de memória compatível: compact flash tipo I / II e microdrive; vir acompanhado de cartão de memória de 1 GB; conexões: USB; flash integrado flash manual ejetável (i-TTL balanceado) com liberação por botão (sincronismo de cortina frontal (sincronismo normal), redução de olho vermelho, redução de olho vermelho com sincronismo lento, sincronismo lento, sincronismo de cortina traseira); distância do flash:1/250; fonte de energia: bateria recarregável íon-lítio; disparo contínuo de alta velocidade:5 qps; informações no visor indicações de foco, sistema de medição, indicador de trava AE/FV, indicador de sincronismo de flash, velocidade de obturador, valor de abertura, exposição/indicador de compensação de exposição, sensibilidade iso; modo de exposição, compensação de nível de saída de flash, compensação de exposição, número de exposição restante.; previsão de profundidade de campo; opções de reprodução de quadro inteiro, miniatura (4 ou 9 segmentos), zoom, slideshow, indicação de histograma RGB, dados de disparo, exibição de ponto de altas luzes, rotação de imagem automática, entrada de ate 36 caracteres de texto alfanumérico disponíveis; Montagem de lente; montagem com lente tipo D-AF,DX,AF-S, VR; Itens inclusos: lente 18-70mm f/3.5-5.6G ED AF-S DX filtro de 67mm; bateria de íons de Lítio recarregável em-EL3e; carregador rápido; cabo USB; cabo de vídeo, alça de pescoço; capa de monitor LCD; CD- ROM com Software PictureProject; garantia de 12 meses.</p> | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 11 | 02 | und | <p>Gravadora de DVD, interno, cor preto, com as seguintes especificações mínimas: Velocidade de gravação: CD-R 16x, 24x, 40x, 48x; CD-RW 4x, 10x, 16x, 24x, 32x,DVD + R Double Layer: 2.4x, 4x,6x,(max8,5GB) DVD-R Double Layer: 4x, DVD + R: 2.4x, 4x, 8x, 12x, 16x, DVD-R: 2x, 4x, 8x, 12x, 16x,DVD - RW: 1x, 2x, 4x, 6x,DVD+ RW: 2.4x, 4x, 8x,DVD-RAM: 2x, 3x, 5x(Ver2.2); Velocidade de leitura: CD-ROM 40x, DVD-ROM: 8x, 16x, DVD-R/-RW:8x, 16x, DVD +R/+RW: 8x,16x,DVD+R Double Layer:8x, 16x; Taxa de transferência: CD – Max 7.2 MB/s (48x), DVD- Max 22,16Mb/s (16x), Tempo médio de acesso: CD-120ms, DVD-Rom/RAM – 175/250ms, Capacidade do Buffer: 2 Mbytes, Inserção e Ejeção do CD: Bandeja Motorizada Montagem do Drive: Horizontal/ Vertical, Tipo de interface: E-IDE/ATAPI; Alimentação: = 12V/+5V DC; OS: Windows 98 SE/2000/ME/XP com Directx 9.0 ou superior, Itens Inclusos: Software de Gravação, Software de Reprodução de DVD</p> | 200,00 | 400,00 |
| | | | VALOR TOTAL ESTIMADO | | |
| | | | TOTAL GERAL ESTIMADO DOS LOTES | R\$6.600,00 | |
| | | | | R\$547930,98 | |

**Rogério Jayme
Pregoeiro**

ANEXO II

EDITAL Nº 043/07

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONFIGURAÇÃO INICIAL DA CENTRAL

A CPCT CPA-T deverá vir com:

Software de tarifação e gerenciamento e ter inicialmente as seguintes configurações:

- 75 Portas para ramais analógicos;**
- 08 Portas para troncos analógicos bidirecionais com IDC (Identificação de chamadas);**
- 30 Portas para troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC (Identificação de chamadas);**
- 01 Terminal para Operadora, conforme item a seguir;**
- 02 Terminais KS digitais, conforme item a seguir;**
- 01 Sistema de suprimento de energia elétrica, conforme item a seguir.**

2. CONFIGURAÇÃO FINAL DA CENTRAL

Capacidade final de 135 portas.

3. CARACTERÍSTICAS DA CENTRAL

- A interligação com a central pública deverá obedecer ao padrão da operadora local;**
- Nas interligações com a rede pública, a central deverá permitir discagem direta a ramal (DDR), conforme norma NBR 13083/1994 da ABNT, através de todas as portas para troncos digitais;**
- O plano de numeração dos ramais deverá ser flexível, composto por até 05(cinco) dígitos;**
- Os equipamentos oferecidos deverão ter todos os circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento na configuração indicada, permitindo quando solicitado, acesso a redes privadas e públicas de telefonia;**
- A CPCT CPA-T deve ser capaz de atingir a capacidade final de 135 portas sendo 2 entroncamentos digitais -Interface E1/V3 (60 troncos digitais bidirecionais) pelo simples acréscimo ou substituição de módulos e cartões, não sendo admitidas ampliações baseadas na substituição dos equipamentos inicialmente fornecidos e nem acoplados de váriaa centrais, ou seja, deve existir um único módulo central de processamento para sua capacidade inicial e final;**
- Os equipamentos objeto desta especificação se constituem CPCT CPA-T tipo PABX que utilizem técnica TDM-PCM, permitindo a sua conexão a rede de computadores utilizando o protocolo TCP-IP;**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- O equipamento deve ter capacidade de processamento de no mínimo 32 bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir no mínimo um processador de 32 bits;
- O equipamento deve possuir “Buffer Integrado” para que em caso de falta de energia, os dados referentes às ligações realizadas sejam armazenados.(5000 registros)
- A CPCT CPA-T deverá permitir as atividades de programação e supervisão do sistema através de microcomputador com software de gerenciamento remoto, sendo o acesso via rede WAN;
- A CPCT CPA-T deverá permitir monitoração remota , via TCP/IP ;

4. FACILIDADES

- Possuir no mínimo 4 categorias para ramais:

Recebe e origina chamadas somente para outros ramais;
Recebe chamadas externas e origina chamadas somente para outros ramais;

Recebe e origina chamadas externas de acordo com políticas de permissão/restrrição;

Recebe e origina quaisquer tipos de chamadas externas.

- Possuir segurança para transmissão de dados
- Possuir sinalização visual, mesmo que interna ao gabinete da central ou no terminal da operadora, das seguintes falhas ocasionais
- Indicação de falta de energia
- Sistema operando em serviço noturno
- Indicação de bilhetagem ativada
- Possuir discriminações de ligações que possibilitem:

Bloqueio de recebimento de ligações a cobrar programável para cada ramal físico e virtual do sistema.

- A CPCT CPA-T deve permitir a programação de uma série de facilidades para a função chefe-secretária:

Chamada direta do chefe para a secretária sem discar número algum;
Desvios de chamadas do chefe para a secretária;
Capturas individuais ou em grupo;
Sinalização de chamadas por LED's

5. FACILIDADES DE RAMAIS

A CPCT CPA-T deverá possuir as seguintes facilidades para todos os usuários:

Chamadas internas e externas para a posição de operadora;
Interligação automática entre ramais;
Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço ou categoria ;
Transferência nas chamadas de entrada e saída;
Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

processo de consulta e transferência entre ramais;

Captura de chamadas acessível a todos os ramais da CPCT
pertencentes a um mesmo grupo de captura;

Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal;

Possibilidade de qualquer ramal da CPCT CPA-T ser habilitado ou
desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas;

6. SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA

Deve ser fornecido e instalado um sistema de suprimento de energia
elétrica para a central;

O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser modular, de modo
que permita a instalação em quantidades que atendam o consumo inicial da CPCT e
recarga das respectivas baterias, bem como permitam o acréscimo de módulos para
atendimento de expansões da capacidade de consumo das CPCT e respectivas baterias;

O conjunto de baterias deve garantir, no caso de falha no fornecimento
de energia em corrente alternada, a operação do equipamento por 03(três) horas
ininterruptas, supondo-se uma utilização média de 50% dos ramais;

As baterias devem ser do tipo selada ou livre de manutenção;

Todo sistema de suprimento de energia elétrica deve ter proteção
efetiva contra sobretensões e sobre correntes;

Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas
de aterramento existentes nos locais das instalações.

7. TERMINAIS

Deverá ser cotado Terminal KS digital que permita uma das configurações abaixo:

- **Aparelho KS digital com as seguintes características:**

Alimentado a partir da central;

Interligado à central a partir de um par de fios;

Mostrador de cristal líquido alfanumérico, com capacidade mínima de
2 linhas e 16 caracteres por linha;

Indicação de data, hora, número chamado e mensagens;

Viva Voz dispendo de alto-falante e microfone embutidos no aparelho;

Estabelecimento de ligações sem retirada do monofone do gancho;

Mínimo de 10 teclas de funções fixas;

Mínimo de 20 teclas de funções programáveis com led associado para
indicação do status de linhas e ramais.

Deverá ser cotado Terminal de Operadora que permita uma das configurações abaixo:

- **Console de operadora, com as seguintes características:**

Atendimento simultâneo a diversas linhas e ramais;

Rechamada de linha em espera;

Operação com fone de cabeça;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

8. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E TESTES

- **A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária conforme as práticas ANATEL aplicáveis;**
- **Os equipamentos deverão ser instalados no endereço e locais referidos conforme especificações do fabricante dos produtos fornecidos pela licitante vencedora;**
- **Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material e acessórios à instalação dos equipamentos objeto destas especificações.**

9. SISTEMA DE BILHETAGEM E TARIFICAÇÃO AUTOMÁTICA CENTRALIZADA

- O sistema de bilhetagem e tarifação automática deve proporcionar facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para arquivos de editores de textos e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo;

- **Programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais e bidirecionais, com emissão de relatórios:**

Número do assinante chamado;

Número do ramal que originou a chamada;

Data da chamada;

Hora da chamada;

Duração da chamada;

Global detalhado por áreas registrando as ligações locais, DDD, DDI, celular e serviços.

10. CONSUMO MÁXIMO

107W

11. FACILIDADES DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

- **Aplicativo compatível com sistema operacional Windows.**